



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 07/2018

*OBJETO DE LIBERACAO
As Comissões e a Justiça Federal
SALA SESSÕES 01 / 03 / 2018
PRESIDENTE*

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito, em 1,95% (hum inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei em tela visa atender os procedimentos para revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme norma constitucional, com recomposição baseados em índice abaixo da inflação.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de março de 2018.

A Mesa Diretora,

VAGNER MATEUS FERREIRA
Vice-Presidente em exercício

Câmara Municipal de Bariri
01 MAR. 2018
PROTOCOLO
Nº _____

LUIS CARLOS DE PAULA
1º Secretário

ARMANDO PERAZZELLI
2º Secretário (licenciado)